



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção-Geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* ROLANTE Nº 016/2020
INSCRIÇÃO DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (APNPs) PARA OS ESTUDANTES DO CURSO TÉCNICO EM COMÉRCIO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (PROEJA) DO *CAMPUS* ROLANTE.

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* ROLANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 159/2020, de 17/02/2020, publicada no DOU em 27/02/2020, p. 12, e de acordo com a Resolução Nº 038, de 21 de agosto de 2020, do Conselho Superior (Consup) do IFRS, torna público o **Edital *Campus* Rolante Nº 016/2020 – Inscrição de estudantes regularmente matriculados para a realização de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs) para os estudantes do Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) do *Campus* Rolante.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Registrar o interesse dos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio do *Campus* Rolante em realizarem as atividades pedagógicas não presenciais previstas neste edital.

1.2 As atividades pedagógicas não presenciais correspondem a processos de ensino e aprendizagem desenvolvidos para além dos tempos e espaços da sala de aula, mediados por tecnologias digitais de informação e comunicação, desenvolvidas numa relação dialógica entre docentes e estudantes, considerando o distanciamento social em função da Covid-19.

1.3 As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas estritamente por meios digitais, não devendo implicar em nenhum deslocamento físico ou presencial ao campus.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) do *Campus* Rolante.

3. DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS OFERTADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção-Geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

3.1 O Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) fará a oferta das seguintes APNPs :

a) 1o Ano

Módulo	Vagas	Duração (data de início e término do módulo)	Projeto Integrador/ Componente Curricular	Carga horária* do projeto/ componente
1º	13	14/09/2020 a 28/10/2020	Projeto integrador: Linguagens e história	66
2º	13	29/10/2020 a 11/12/2020	Química I	22
2º	13	29/10/2020 a 11/12/2020	Projeto integrador: sociologia e filosofia	22
2º	13	29/10/2020 a 11/12/2020	Contabilidade e custos	22

* Carga horária em horas relógio

b) 2o Ano

Módulo	Vagas	Duração (data de início e término do módulo)	Projeto Integrador/ Componente Curricular	Carga horária* do projeto/ componente
1º	7	14/09/2020 a 28/10/2020	Projeto integrador: linguagens	77
2º	7	29/10/2020 a 11/12/2020	Projeto integrador: economia, filosofia e sociologia	44
2º	7	29/10/2020 a 11/12/2020	Física I	22

* Carga horária em horas relógio

c) 3o Ano

Módulo	Vagas	Duração (data de início e término do módulo)	Projeto Integrador/ Componente Curricular	Carga horária* do projeto/ componente
1º	15	14/09/2020 a 28/10/2020	Matemática III	33
1º	15	14/09/2020 a 28/10/2020	Biologia I	22
1º	15	14/09/2020 a 28/10/2020	Gestão de Vendas	33
2º	15	29/10/2020 a 11/12/2020	Projeto integrador: estágio e empreendedorismo	55
2º	15	29/10/2020 a 11/12/2020	Projeto integrador: filosofia, sociologia e educação e trabalho	22

* Carga horária em horas relógio

3.2. A carga horária dos projetos integradores/componentes curriculares terão equivalência em conteúdos e carga horária a um trimestre letivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção-Geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

3.3. Utiliza-se a divisão por módulos para organização e distribuição das APNP durante o período de oferta, sendo a inscrição realizada pelo(a) estudante em **todas** as atividades da respectiva turma.

3.4. As atividades síncronas mencionadas na Resolução CONSUP Nº 038/2020, art. 18 e art. 19, serão realizadas em horários e/ou turnos a serem combinados pelo(a) docente responsável e os(as) estudantes inscritos(as) no projeto/componente.

3.5. A aprovação e posterior aproveitamento de carga horária por parte do(a) estudante se dará por módulo concluído com êxito.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazos
1. Publicação do edital	03/09/2020
2. Período de inscrição	03 a 09/09/2020
3. Divulgação das inscrições homologadas	10/09/2020
4. Início da realização das APNPs	14/09/2020

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos para se inscrever nas atividades pedagógicas não presenciais (APNPs):

a) Estar regularmente matriculado no Curso Técnico em Comércio Integrado ao Ensino Médio (PROEJA) do *Campus* Rolante;

b) Dispor de conexão com a internet para acessar os materiais disponibilizados de forma remota por meio de tecnologias de informação e comunicação (TICs)

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/U6YTR9nbFKmfC2ur6>

6.2. Os(As) responsáveis pelos(as) estudantes de cursos de ensino médio integrado deverão aderir à totalidade das APNPs propostas, ou então não aderir.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Direção-Geral
RS 239, KM 68, nº 3505 – Rolante/RS – CEP: 95690-000
Telefone: (51) 3547.9601 - <https://ifrs.edu.br/rolante/> - E-mail: gabinete@rolante.ifrs.edu.br

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão homologadas pela coordenação de curso.

7.2. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem às normas do presente edital.

7.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no site do *campus*: <http://www.ifrs.edu.br/rolante> e informada aos docentes das respectivas APNPs ofertadas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.3. Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção/Coordenação de Ensino do *Campus* Rolante, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção/Coordenação de Ensino, com o apoio do colegiado do curso a que se refere a situação.

Rolante (RS), 03 de setembro de 2020.

Cláudia Dias Zettermann
Diretora-geral do *Campus* Rolante do IFRS